



Ano 13 - Edição 2538

Terça-feira, 17 de junho de 2025

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Decorrência: PRC nº 73/2024

Pregão Eletrônico: nº 07/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

Razão Social: **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

CNPJ: **36.420.003/0001-21**

Lote 01				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Alfinetes para mapas, Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	05	R\$ 3,70
2	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	10	R\$ 14,90
3	Cola em bastão, de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	UND	50	R\$ 1,35
4	Cola líquida branca, embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da	UND	35	R\$ 1,00



	data de entrega. Marca referência: Acrilex.			
5	Corretivo em fita, com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	UND	30	R\$ 3,70
6	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	UND	20	R\$ 2,15
7	Prancheta acrílico transparente, tamanho A4, com prendedor de papel.	UND	100	R\$ 10,55
8	Prancheta de material MDF, resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	UND	05	R\$ 4,90
9	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	UND	30	R\$ 4,25
10	Refil cola quente, tamanho grosso	UND	10	R\$ 1,00
LOTE 05				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE	UND	150	R\$ 3,89
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA/PLÁSTICO CORRUGADO	UND	333	R\$5,74

Data da assinatura: 27/05/2025.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Decorrência: PRC nº 73/2024

Pregão Eletrônico: nº 07/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

Razão Social: **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **43.707.718/0001-25**

Lote 2				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	1	R\$ 64,08
02	PAPEL LEMBRETE	EMB	30	R\$ 12,16
03	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM	EMB	10	R\$ 3,57
04	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X50MM	EMB	20	R\$ 2,91
05	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO 180G/M“	FL	5000	R\$ 0,26
06	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA 25,4 X 66,7 MM	CX	10	R\$ 46,64
07	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA 84,67 X 101,6 MM	CX	2	R\$ 37,47

Data da assinatura: 26/05/2025.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Decorrência: PRC nº 73/2024

Pregão Eletrônico: nº 07/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

Razão Social: **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **43.707.718/0001-25**

Lote 4				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	1400	R\$ 0,52
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	100	R\$ 0,52
03	PILHA AAA ALCALINA	UND	200	R\$ 1,01

Lote 10				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	R\$ 1,72
02	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, ATÉ 100 FOLHAS	UND	2	R\$ 47,30
03	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 30 FOLHAS	UND	15	R\$ 23,50
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6	CX	20	R\$ 4,59
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13	CX	1	R\$ 10,25
06	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA HASTE 11 CM, COMPRIMENTO TOTAL 30 CM.	EMB	10	R\$ 10,73
07	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ATÉ 100 FOLHAS	UND	2	R\$ 259,18
08	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 25 FOLHAS	UND	10	R\$ 29,50



Lote 13

Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	POLASEAL TAMANHO A4	EMB	5	R\$ 79,60

Lote 15

Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	LIVRO ATA SEM MARGEM, 100 FOLHAS	UND	10	R\$ 3,35
02	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	20	R\$ 17,42

Data de assinatura: 28/05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Decorrência: PRC nº 73/2024

Pregão Eletrônico: nº 07/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

Razão Social: **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **43.707.718/0001-25**

Lote 12				
Item do lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
0001	PILHA AA ALCALINA	PAR	200	R\$ 3,35
0002	PILHA AA RECARREGÁVEL	PAR	20	R\$ 17,42
0003	PILHA AAA ALCALINA	PAR	100	R\$ 3,52
0004	PILHA AAA RECARREGÁVEL	PAR	5	R\$ 13,02
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.435,50

Data de assinatura: 22/05/2025.

Dotações Orçamentárias: 01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 52)

01.04.01.031.0043.8016.339030 (Ficha 116)

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PORTARIA

PORTARIA Nº 204 / 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Ata de Registro de Preços nº: 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024. Pregão 03/2024	Registro de preços para a eventual aquisição de materiais visuais.	Eduardo Hagihara Landim da Silva 23.909.321/0001-09 M&K Eventos, Promoções e Serviços Ltda. 50.098.415/0001-18 Maris Distribuidora e Assessoria Ltda. 45.702.540/0001-55 RMR Gráfica Ltda 46.202.155/0001-01 Global Indústrias Ltda. 41.180.809/0001-20	31/10/2024 30/10/2025	Ana Beatriz Alves Roberto Matrícula 749 Setor: ASCOM	Leonardo Piana Jordão Ribeiro Matrícula 760 Setor: ASCOM

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 206 / 2025**PORTARIA Nº 206/2025, QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC), REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a estrutura, a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC);

considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei Federal 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador: acumulará as funções de coordenador dos processos, com a atribuição de acompanhar e avaliar quaisquer providências a serem tomadas durante o trâmite de todas as fases de licitação juntamente ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, podendo ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções;

II – Vice-Coordenador: poderá ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções, e atuará como substituto do Coordenador nos casos em que for necessária a sua substituição, por qualquer motivo. A substituição se dará de forma automática a partir do afastamento do Coordenador;

III – Agente de Contratação: atuará para tomar decisões, acompanhar os trâmites da fase preparatória das licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de divulgação dos editais de licitação, na modalidade Pregão, até a conclusão das dispensas e inexigibilidades e, no caso de licitação na modalidade Concorrência, até a homologação; também poderá atuar como integrante de Comissão de Contratação e Pregoeiro Substituto, mediante justificativa, em casos de impossibilidade de atuação dos Pregoeiros ou de outras ocorrências;

IV – Equipe de Apoio: executará atribuições de apoio ao Agente de Contratação, na modalidade Concorrência, e do Pregoeiro, na modalidade Pregão, auxiliando, em especial, em pesquisas de leis e jurisprudência para respostas de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, na análise de propostas, documentos de habilitação, em diligências que eventualmente se fizerem necessárias e levantando informações em casos de recursos.

V – Equipe de Planejamento: conjunto de servidores sob a supervisão de um dos membros, com atribuição de execução de todas as etapas referentes ao Plano de Contratação Anual.

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por 8 membros titulares, incluindo o seu coordenador:

I - André Albuquerque Oliveira – Coordenador;

II - Anderson Mauro da Silva – Vice-Coordenador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves – Agente de Contratação;

IV – Marcela Prado Leite Praça – Supervisão da Equipe de Planejamento;

V – Wallison Noronha da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro

VI – Renata Érica Pereira – Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VII – Mariany Sanches Schiavo da Silva - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VIII – Alline Ferreira Rizzetto - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento.

Art. 5º Será devido o pagamento mensal da gratificação especial de participação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 122/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 207/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO I E SEU § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Edson, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Helena da Silva apresentou certificado de conclusão do curso de *Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, emitido pelo GRAN Centro Universitário - GRAN FACULDADE*, atestado pelo setor de Recursos Humanos que o mesmo tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso I e seu § 3º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Patrícia Helena da Silva	Agente Administrativo	I	A	B	16/06/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 208/ 2025

NOMEIA JEFFERSON ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-02, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Considerando que o servidor Jefferson Estêvão Pereira Nascimento foi nomeado, em 04 de abril de 2025 para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe de Assuntos Jurídicos, em razão da licença-maternidade da titular, Camila da Fonseca Oliveira;

Considerando que a servidora Camila da Fonseca Oliveira, matrícula nº 706, ocupante titular do cargo de Chefe de Assuntos Jurídicos, foi exonerada do cargo no dia 16 de junho de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Jefferson Estevão Pereira Nascimento para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Assuntos Jurídicos, nível de vencimento CM-02, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 119/2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



ERRATA

ERRATA

Na **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** publicada em 16 de junho de 2025 na página 07 da edição 2537 do “Boletim Oficial do Legislativo” onde se lê:

“(…) aquisição de fornecimento de água mineral 500ml com e sem gás, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).”

Leia-se:

“(…) aquisição de fornecimento de água mineral 500ml com e sem gás, pelo valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).”

Pouso Alegre, 17 de junho de 2025